



# Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

---

## Lei nº. 479, de 30 de Maio de 1959.

**Ementa: Concede 20% de aumento aos funcionários internos e externos da Prefeitura Municipal.**

A Câmara Municipal de Araripina Decreta:

**Art. 1º** - Fica concedido um aumento de vinte por cento sobre os vencimentos dos funcionários internos e externos da Prefeitura Municipal, a partir de um (1) de Junho deste ano.

**Art. 2º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial na importância que for necessário para cumprimento desta lei.

**Art. 3º** - As despesas decorrente da presente lei correrá por conta dos saldos orçamentários do presente exercício financeiro.

**Art. 4º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação em edital, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araripina, 30 de Maio de 1959.

José Araújo Lima      – Presidente  
Prisco Arraes        – 1º Secretário